



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2478 DE 04 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício corrente, passando a referida fonte de recursos para o código 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da fonte de recursos acima mencionada, proveniente do exercício de 2018, no orçamento do exercício corrente, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549 de 21 de dezembro de 2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.04.01.10.301.0011.1094 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 144)

Fonte de Recursos 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)R\$ 100.000,00

Total do crédito suplementar.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo antecedente, decorrerão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, sendo utilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 04 de abril de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Interino

aras